



OFÍCIO Nº 004 – SDO 002/2025 (Obras do CERD)

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

Ref.: SDO 002/2025 - Execução de Projeto e Obra de Implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres (CERD)

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação¹ do Programa Águas e Paisagem II, no uso de suas atribuições, esclarece:

1 Em análise ao Edital da SDO referente à contratação para a Execução de Projeto e Obras de Implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres (CERD), especificamente ao Subitem 7.7.4.9 – Sistemas Operacionais Adicionais para Virtualização, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

O referido subitem estabelece que deverá ser fornecido **software de virtualização VMWARE, em sua última versão disponível, devidamente instalado e licenciado**. Considerando que as soluções da VMWARE possuem **diferentes modalidades de licenciamento, pacotes e funcionalidades** (tais como Standard, Enterprise, vSphere, entre outros), solicitamos esclarecer **qual modelo/licenciamento específico é esperado** para atendimento ao edital, bem como os **recursos mínimos obrigatórios** que deverão estar contemplados.

- Tendo em vista que o mercado dispõe de **outras soluções de virtualização amplamente consolidadas**, com desempenho equivalente ou superior e, em alguns casos, **menor custo operacional**, questionamos se será **aceita a oferta de solução de virtualização distinta da VMWARE**, desde que tecnicamente compatível, plenamente licenciada e que atenda integralmente aos requisitos funcionais e de desempenho do projeto.
- Observamos, ainda, que **não foi identificada no Edital nem no Projeto a previsão de uma unidade dedicada de Storage**. Diante disso, solicitamos esclarecer se o **armazenamento deverá ser realizado de forma local (storage interno aos servidores)** ou se há a expectativa de **fornecimento de solução de storage externo**, ainda que não explicitamente descrita nos documentos do certame.



Esclarecimentos:

Diretrizes Gerais de Interpretação do Edital

Do regime de contratação adotado

O edital adota o regime de contratação integrada, no qual a contratada vencedora assume a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos e pela execução integral das obras, observados os Requisitos de Desempenho e as Especificações Técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Nesse modelo de contratação:

- o edital estabelece parâmetros técnicos, funcionais e de desempenho mínimos;
- cabe à contratada desenvolver as soluções de projeto, detalhamentos e especificações complementares;
- a responsabilidade técnica pelas soluções adotadas é da contratada, desde que atendidos os requisitos do edital.

Assim, a proposta deve considerar:

- os requisitos de desempenho;
- as especificações técnicas mínimas;
- a funcionalidade e operação dos ambientes.

Estrutura do item 7.10 – Mobiliário e equipamentos

O item 7.10 do edital está estruturado da seguinte forma:

- Item 7.10.1: apresenta as especificações técnicas mínimas dos mobiliários e equipamentos;
- Item 7.10.2: apresenta as tabelas com os quantitativos por ambiente.

As especificações descritas constituem padrões mínimos aceitáveis, devendo a solução proposta:

- atender às normas aplicáveis;
- ser compatível com o uso previsto;
- apresentar desempenho igual ou superior ao especificado.

Caso determinado item conste nas tabelas do item 7.10.2 e não possua detalhamento específico no item 7.10.1, caberá à contratada:

- apresentar a especificação técnica correspondente em sua proposta e/ou projeto executivo;
- garantir qualidade, segurança, ergonomia e durabilidade compatíveis com o ambiente.

Adicionalmente, o licitante poderá apresentar soluções superiores ou complementares, desde que:

- não haja supressão dos requisitos mínimos do edital;
- seja mantida a funcionalidade e o desempenho previstos.

1.1- Sistemas de virtualização

O edital estabelece o fornecimento de



- sistema operacional Windows Server;
- solução de virtualização VMWARE, instalada e licenciada.

A solução deverá contemplar os recursos necessários ao pleno funcionamento do ambiente, incluindo a capacidade mínima de virtualização exigida.

Quanto à oferta de solução alternativa, esta poderá ser apresentada como solução adicional ou superior, desde que:

- não haja supressão da solução mínima exigida;
- seja mantida a compatibilidade e o desempenho requeridos.

1.2- Storage

O edital prevê armazenamento interno ao servidor, em tecnologia All Flash (SSDs), com capacidade mínima especificada.

Soluções adicionais, como storage externo ou arquitetura expandida, poderão ser propostas, desde que preservado o requisito mínimo.

2. Sala Cassino / Refeição

Conforme indicado nos projetos e memoriais do edital, solicita-se esclarecer quais móveis e equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada para a Sala Cassino/Refeição.

Em especial, pergunta-se:

O fornecimento de mobiliário recreativo, como mesa de sinuca, está incluído no escopo da contratação?

Caso positivo, há especificações técnicas, quantitativos ou padrões mínimos definidos para esse tipo de item?

Esclarecimento:

Os mobiliários e equipamentos mínimos são aqueles previstos na tabela do item 7.10.2 para o ambiente.

A mesa de sinuca não consta entre os itens mínimos, podendo, entretanto, ser ofertada como solução complementar, a critério do licitante.

3. Sala Náutica

Favor esclarecer quais mobiliários e equipamentos devem ser fornecidos para a sala denominada “Náutica”, indicando se há lista mínima, especificação técnica ou se o fornecimento ficará a critério da contratada.

Esclarecimento:

Devem ser considerados os itens e quantitativos previstos na tabela do item 7.10.2 para o ambiente. Caso algum item não possua detalhamento no item 7.10.1, caberá à contratada apresentar a especificação técnica correspondente, garantindo compatibilidade com o uso operacional.

4. Portões – Sala Náutica e Oficina

Deve ser previsto o fornecimento de portões para a sala Náutica e para a Oficina? Em caso afirmativo, favor informar a modelo/tipologia esperada (ex.: portão metálico de correr,



basculante, automatizado, manual, dimensões mínimas, resistência, padrão de segurança, etc.).

Esclarecimento:

Deve ser previsto o fornecimento de portões para esses ambientes, conforme a lógica funcional do empreendimento e os elementos de fechamento e serralheria previstos no escopo.

A tipologia, dimensões, acionamento e padrão construtivo deverão ser definidos pela contratada no projeto executivo, assegurando:

- funcionalidade operacional;
- durabilidade;
- segurança;
- compatibilidade com o conjunto da edificação.

5. Estacionamento – Galpão Operacional

O estacionamento localizado na área do Galpão Operacional deverá possuir portão de fechamento? Em caso positivo, favor esclarecer se o portão deve ser manual ou automatizado, bem como se existe especificação mínima de controle de acesso.

Esclarecimento:

Deve ser considerado portão de fechamento, compatível com o controle de acesso e a segurança do complexo.

A solução (manual ou automatizada) deverá ser definida pela contratada, de acordo com o projeto executivo e os requisitos operacionais.

6. Almojarifado Climatizado

No almojarifado climatizado, está previsto o fornecimento de estantes, prateleiras ou sistemas de armazenagem? Em caso afirmativo, favor indicar se há especificação quanto a material, carga admissível e dimensionamento.

Esclarecimento:

Há previsão de sistemas de armazenagem no item 7.10.2, com dimensões e materiais definidos.

Os detalhes não especificados no item 7.10.1 deverão ser definidos pela contratada, garantindo adequação ao uso.

7. Almojarifado Não Climatizado

No almojarifado não climatizado, deve ser considerado o fornecimento de estantes ou estruturas de armazenagem? Caso positivo, favor esclarecer se as estantes fazem parte do escopo da obra ou se serão fornecidas posteriormente pelo contratante

Esclarecimento:

As estantes constam expressamente na tabela do item 7.10.2, integrando o escopo mínimo da contratação.

Especificações complementares deverão ser apresentadas pela contratada, quando não detalhadas no item 7.10.1.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Elizane Maria Carneiro Jubini
Presidente da Comissão Especial de Licitação 1
Programa Águas e Paisagem II

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI
PRESIDENTE (COMISSÃO ESP LICITAÇÃO I - AGUAS E PAISAGENS II)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 09/02/2026 14:44:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 14:44:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI (PRESIDENTE (COMISSÃO ESP LICITAÇÃO I - AGUAS E PAISAGENS II) -
SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HWJFM6>